

RESOLUÇÃO CES/PR nº 007/2020

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 274ª Reunião Ordinária, em 25 de junho de 2020;

Considerando:

A Resolução CIT nº 08, da Comissão Intergestores Bipartite (CIT) de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em Saúde;

A apresentação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) e o debate ocorrido no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Estadual Interfederativa – 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2020.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 007/2020 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde